

O Prof. José Miguel Menezes Bastos Filho, Diretor Geral da Faculdade São Camilo, no uso de suas atribuições decide publicar nova versão do Regulamento da Homenagem ao Aluno Emérito. Esta Portaria revoga a PORT. 07-06.

REGULAMENTO DA HOMENAGEM AO ALUNO EMÉRITO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º - A Homenagem ao Aluno Emérito é um projeto que visa valorizar e estimular o desempenho acadêmico discente e docente, com expedição de certificado ao aluno, que apresentar melhor performance para os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art.2º - A Homenagem ao Aluno Emérito é um evento anual de caráter social e envolve os familiares dos discentes.

Art.3º - O Evento, deverá ser amplamente noticiado na comunidade acadêmica com o envolvimento de todos os coordenadores de cursos.

Parágrafo Único - A solenidade da Homenagem ao Aluno Emérito deve estar programada no calendário acadêmico para o início de cada ano letivo.

Art.4º - A Homenagem ao Aluno Emérito deve ocorrer em todas as turmas dos cursos de graduação.

Parágrafo Único: O coordenador da respectiva graduação deve ser o responsável pela classificação dos alunos e pela coordenação do evento em seu curso.

CAPÍTULO II - DOS CERTIFICADOS, PRÊMIOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

Art.5º - Serão homenageados os três primeiros alunos classificados das turmas dos cursos de graduação.

Art.6º - Para as turmas unificadas, deve-se considerar como sendo uma única turma e aplicar classificação conforme descrito no artigo anterior (Art.5º.).

§ 1º - A Secretaria de Cursos deverá expedir certificado (ou outro título) com a referida classificação de homenagem.

§ 2º - Na medida do possível os alunos homenageados receberão como prêmio livros ou outro bem material que o auxilie nos estudos de seu curso;

§ 3º - Para que ocorra entrega de prêmios a Coordenação deverá obter aprovação prévia da Administração.

Art.7º - A classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I - RENDIMENTO ACADÊMICO: A Secretaria de Controle Acadêmico expedirá para a coordenação a relação dos três melhores alunos classificados com suas médias de notas nas disciplinas do período letivo logo anterior concluído. A pontuação para este critério será de 0 a 10.

a) Para a série inicial dos cursos com regime seriado anual, serão consideradas as médias das notas das três unidades anteriores concluídas;

b) Para os cursos semestrais, serão consideradas as médias das notas do semestre letivo logo anterior;

II - AUTO-AVALIAÇÃO DO GRUPO DISCENTE: ao final de cada período letivo a Coordenação do Curso submeterá à classe a relação dos três melhores alunos pelo critério de rendimento acadêmico. A pontuação para este critério será de 0 a 5, baseando-se nos aspectos abaixo relacionados:

a) Os aspectos a serem avaliados são: assiduidade, relacionamento com o grupo, disciplina, dedicação aos estudos, responsabilidade,

comprometimento com o aprendizado, respeito aos docentes, com a escola e com os colegas;

- b) Para esta classificação discente cada aluno dará uma nota de 0 a 5 aos três classificados, não sendo permitida a votação em si próprio. A coordenação de cursos fará o cálculo das médias atribuídas, que será a pontuação de cada aluno classificado;
- c) Esta avaliação deve estar programada no calendário acadêmico.

III- AVALIAÇÃO DISCENTE PELO CORPO DOCENTE: ao final de cada período letivo a Coordenação do Curso submeterá à ao corpo docente a relação dos três melhores alunos pelo critério de rendimento acadêmico. A pontuação para este critério será de 0 (zero) a 5(cinco), baseando-se nos aspectos abaixo relacionados:

- a) Os aspectos a serem avaliados são: assiduidade, relacionamento com o grupo, disciplina, dedicação aos estudos, responsabilidade, comprometimento com o aprendizado, respeito aos docentes, com a escola e com os colegas;
- b) para esta classificação discente cada docente dará uma nota (de 0 a 5) aos três classificados. A coordenação fará o cálculo das médias atribuídas, que será a pontuação de cada aluno classificado;
- c) esta avaliação deve estar programada no calendário acadêmico.

§ 1º - Para as turmas de formandos a apuração terá dois critérios: o **rendimento acadêmico e regularização financeira**, neste caso, o aluno homenageado não poderá ter qualquer tipo de pendência financeira com a Faculdade. Os demais critérios (auto-avaliação do grupo discente e avaliação discente pelo corpo docente) serão dispensados. Neste caso, será apurada média do rendimento

acadêmico do período letivo da última série concluída de forma integral. O resultado desta apuração deve ser divulgado logo após o encerramento do período letivo. Este também é o critério para indicação ao Conselho Regional de Administração do “Aluno Laureado”.

§ 2º - A classificação para a Homenagem ao Aluno Emérito será feita pela soma das médias das notas atribuídas em cada um dos critérios. O máximo de pontos que um aluno pode obter é de 20 pontos: 10 pontos para o Rendimento Acadêmico; 05 pontos para a auto-avaliação do grupo discente; e 05 pontos para avaliação discente pelo corpo docente.

§ 3º - Com a exceção das turmas de formandos, os resultados das apurações devem ser divulgados antes do **encerramento do período letivo**.

Art. 8 - No ano que ocorrer o ENADE- Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, **se o critério permitir**, a coordenação poderá decidir obedecer esse critério de Avaliação do MEC para a classificação dos alunos da última série de cada curso. Neste caso aplica-se tanto para Aluno Emérito quanto para Aluno Laureado:

§ 1º- Serão homenageados os três alunos com melhores notas no ENADE;

§ 2º- Na solenidade de formatura, deve ser indicado o Aluno Laureado.

Art. 9 - A Coordenação deve estimular os alunos homenageados na Homenagem ao Aluno Emérito a convidar docentes de sua escolha para a entrega da homenagem, como forma de destacar o docente preferido.

CAPÍTULO III - DO PRÊMIO

Art.10 - Estabelecemos que o prêmio mencionado neste Regulamento da Homenagem ao Aluno Emérito, será:

I - Alunos de 1ª a 3ª série: 01 (um) livro para cada, da série subsequente, escolhido conjuntamente pela Bibliotecária e Coordenação de Cursos, dentro dos limites orçamentários estabelecidos pela Administração,;

II - Alunos da 4ª série:

- a. 1º Colocado: bolsa de estudo integral 100%(cem por cento) de desconto em cursos oferecidos pela São Camilo – BA — pós-graduação iniciados até 01 (um) ano após a data de premiação ao aluno contratado;
- b. 2º Colocado: bolsa parcial de 50% (cinqüenta por cento) de desconto nas parcelas em cursos oferecidos pela São Camilo – BA — pós-graduação iniciados até 01 (um) ano após a data de premiação ao aluno contratado;
- c. 3º Colocado: bolsa parcial de 30% (trinta por cento) de desconto nas parcelas em cursos oferecidos pela São Camilo – BA — pós-graduação iniciados até 01 (um) ano após a data de premiação ao aluno contratado.

Art.11 - Esta Portaria substitui versão publicada em 31/08/2006 e demais publicações sobre este assunto.

Publique-se,

Salvador, 07 de março de 2007.

Prof. José Miguel M. Bastos Filho
Diretor Geral